1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada para "Prestação de Serviço de Transporte Escolar" para alunos residentes na zona rural matriculados nas Redes Municipal e Estadual de Ensino de Herval d'Oeste e o Transporte para alunos residentes em Herval d'Oeste que frequentam cursos Técnicos no Senai Joaçaba e Senai Luzerna, para atender as demandas da "Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes" do Município de Herval d´Oeste, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.1.1. Pelo presente termo **RETIFICA-SE** o item: ***13.2.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica***.

Passando a vigorar o **"Edital e o Portal de Compras Públicas"** da seguinte forma:

LENDO-SE:

*13.2.4. Documentos relativos à **Qualificação Técnica**:*

*a) **Cópia da documentação do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na execução do transporte escolar**, comprovando a disponibilidade destes veículos. Podendo ser apresentado um mesmo veículo para fazer mais que uma linha, desde que não haja coincidência de horários.*

*b) **Laudo de Vistoria do Veículo emitido pelo DETRAN/CIRETRAM**, certificando o atendimento ao artigo nº 136 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.*

*c) **Declaração de que colocará à disposição do contrato tantos quantos veículos foram cotados pela licitante**, com a vida útil e/ou ano de fabricação dos veículos não inferiores ao ano de **2000**, e com capacidade nominal individual de acordo com a necessidade expressa na descrição de cada trajeto que compõem o objeto deste edital.*

*d) **Declaração de que na hipótese de haver estudante da Rede Municipal de Ensino que necessite de transporte escolar acessível, a empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração, veículo devidamente adaptado e em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, atendendo integralmente às disposições da Resolução CONTRAN nº 961/2022, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais legislações aplicáveis**. (O veículo adaptado deverá garantir condições seguras de embarque, desembarque e acomodação do estudante, observando-se os requisitos técnicos e de segurança exigidos pelos órgãos competentes);*

*e) **Declaração de conhecimento do trajeto e a respectiva quilometragem correspondente**, dos itens cotados pela licitante, e de que assumirá integralmente a responsabilidade.*

f) ***Atestado de Capacidade técnica*** *fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando que o licitante já prestou "**Serviços de transporte escolar por pelo menos 7 (sete) meses**" em conformidade com as condições estabelecidas neste edital;*

g) *Para os Licitantes das linhas que efetuarão o Transporte deverá ser apresentado o devido "**Registro do(s) veículo(s) para o(s) serviço(s) junto ao SIE/SCmobi.""**.*

h) *Para os Licitantes das linhas que efetuarão o Transporte deverá ser apresentado o devido registro do(s) veículo(s) para o(s) serviço(s) junto da "**Autorização de Transporte Escolar fornecida pelo DETRAN**".*

i) ***Apresentar "Declaração do(s) condutor(es) do(s) veículo(s),*** *contratado(s) para realização de transporte escolar, obrigatoriamente, deverá apresentar **habilitação na categoria "D"**, possuir idade superior a 21 anos, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, e não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, consoante o previsto no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).*

j) ***Apresentar "Declaração do(s) comprovante(s) de antecedentes ou certidão(ões) ou ficha(s) criminal(is) de cada condutor (motorista) de veículo de transporte escolar****, consoante o previsto no art. 329 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Lei n° 9.503/97.*

k) ***Apresentar "Declaração de que todos os veículos deverão atendem integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro"****, às normas do CONTRAN e demais legislações pertinentes, especialmente quanto às condições de segurança, conservação e regularidade da documentação*

l) Apresentar SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

I. *A **CONTRATADA** obriga-se a contratar e manter em vigor, durante toda a execução do contrato e sem ônus para a Administração, Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para cada veículo alocado na prestação do serviço, com cobertura mínima para os seguintes eventos:*

II. ***Danos Corporais a Passageiros (Estudantes/Monitores):*** *cobertura de, no mínimo, R$ [100.000,00] por pessoa/passageiro;*

III. ***Danos Corporais a Terceiros (Não Transportados):*** *cobertura de, no mínimo, R$ [100.000,00] por sinistro;*

IV. ***Danos Materiais a Terceiros:*** *cobertura de, no mínimo, R$ [50.000,00] por sinistro;*

V. ***Danos Morais:*** *cobertura de, no mínimo, R$ [20.000,00] por pessoa, em caso de acidentes que resultem em morte ou invalidez.*

VI. *A apólice de seguro deverá ser emitida por seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).*

VII. *A comprovação da contratação do seguro dar-se-á mediante a apresentação da respectiva apólice e do comprovante de quitação integral do prêmio (ou da primeira parcela, se parcelado), como condição para assinatura do contrato.*

VIII. *No caso de parcelamento do prêmio do seguro, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente o comprovante de pagamento das parcelas junto à nota fiscal/fatura para fins de liquidação do pagamento do serviço.*

IX. *A existência do seguro não exclui nem limita a responsabilidade civil da **CONTRATADA** perante a Administração ou terceiros em caso de danos que ultrapassem os limites das coberturas contratadas.*

X. *Qualquer alteração, cancelamento ou substituição da apólice durante a vigência contratual deverá ser comunicada imediatamente à Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.*

Permanece inalterada a data de recebimento e abertura das propostas, ficando ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do edital, que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência.

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do edital, que não conflitem com o presente, permanecendo em plena vigência.

Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 - 0922 ou e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br; licitacao@hervaldoeste.sc.gov.br e ou contratos@hervaldoeste.sc.gov.br.

Herval d'Oeste (SC), na data da assinatura digital.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.03.12 17:58:14 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.